



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Aprova a indicação de José Otávio Maia de Vasconcelos para assumir o cargo de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB e dá outras providências. **Exara-se o Parecer pela Constitucionalidade e Juridicidade da Matéria.**

**1. Resumo do projeto** - A proposta legislativa em exame, de autoria da Mesa Diretora, tem como objetivo aprovar o nome indicado pelo Governo do Estado para o cargo de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB. A indicação pelo Chefe do Executivo Estadual recai sobre o Senhor José Otávio Maia de Vasconcelos. A indicação chegou ao conhecimento do Poder Legislativo Estadual através do Ofício GG 213 oriundo do Gabinete do Governador.

**2. Síntese do voto** - A aprovação por esta Casa dos nomes indicados pelo Executivo Estadual se faz necessária em face do disposto no art. 54, VIII, da Constituição do Estado e do art. 240 e seguintes do Regimento Interno da ALPB. Nestes termos e com base nas informações exaradas, compreendemos que o servidor indicado para o exercício de cargo de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, apresenta todos requisitos necessários para o bom desempenho da função pública designada, de forma que esta relatoria, depois de retido exame da matéria, manifesta-se pela aprovação da indicação.

**AUTOR(A): MESA DIRETORA**

**RELATOR(A): DEP. JOÃO GONÇALVES**

**P A R E C E R Nº 401/2023**

### I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023, de autoria da Mesa Diretora**, o qual *"aprova a indicação de José Otávio Maia de Vasconcelos para assumir o cargo de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB e dá outras providências"*.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o Relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de autoria da Mesa Diretora, tem como objetivo aprovar o nome indicado pelo Governo do Estado para o cargo de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

A aprovação por esta Casa dos nomes indicados pelo Executivo Estadual se faz necessário em face do disposto no art. 54, inciso VIII, da Constituição do Estado e do art. 240 e seguintes do Regimento Interno da ALPB.

A indicação pelo Chefe do Executivo Estadual recai sobre o Senhor José Otávio Maia de Vasconcelos.

A indicação chegou ao conhecimento do Poder Legislativo através do Ofício GG 213 oriunda do Gabinete do Governador.

Em que pese o interesse público inserto na matéria, cabe a essa Douta Comissão de Justiça analisar a compatibilidade da propositura com a Constituição Federal, Estadual e a legislação pertinente, realizando um controle prévio de constitucionalidade e juridicidade dos projetos de lei no âmbito da competência estadual.

É função desse colegiado agir como guardião da supremacia da Constituição e da legalidade, evitando que leis inconstitucionais ou ilegais façam parte do nosso ordenamento jurídico.

Deste modo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação cumpre um papel de fundamental importância para a segurança jurídica da nossa sociedade, contribuindo para o aperfeiçoamento do sistema jurídico estadual.

As matérias referentes a aprovação de nomes de autoridades para ocupação de cargos públicos devem ser tratadas, de acordo com o disposto nos artigos 240 e 241 do Regimento Interno dessa Casa, por meio da aprovação Decreto Legislativo.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

Nestes termos e com base nas informações acima exaradas, compreendemos que o servidor indicado para o exercício de cargo de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, apresenta todos requisitos necessários para o bom desempenho da função pública designada, de forma que esta relatoria, depois de retido exame da matéria, manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2023.



João Gonçalves de Amorim Sobrinho  
Deputado Estadual

**Relator(a)**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto da Relatoria, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2023

Dep. João Gonçalves  
**PRESIDENTE**

DEP. CÂMILA TOSCANO  
Membro

DEP. CHICO MENDES  
MEMBRO

DEP. GILBERTINHO  
MEMBRO

DEP. EDUARDO CARNEIRO  
Membro

DEP. FELIPE LEITÃO  
Membro

DEP. TANILSON SOARES  
Membro